

-----**ACTA N.º03**-----

-----Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2012, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio.-----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 02 da reunião ordinária de 11 de Janeiro de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 19.391,72 (dezanove mil, trezentos e noventa e um euros e setenta e dois cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 751.818,84 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

-----**III - DIRECÇÃO:**-----

-----**SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS – RELATÓRIO MENSAL – DEZEMBRO DE 2011.**-----

-----Presente o relatório elaborado pelo Serviço de Relações Públicas, datado 19 de Janeiro, o qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª

v

179  
[Handwritten signature]

Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração para efeitos de conhecimento. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**-----DADOS RELATIVOS À SINISTRALIDADE E MULTAS – DEZEMBRO DE 2011. -----**

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, registada sob o n.º 622/2012, de 19 de Janeiro, com os dados relativos à sinistralidade e multas referentes ao mês de Dezembro, destacando os acidentes participados, num total de vinte e um, sendo dezoito com autocarros e três com troleicarro (ano anterior trinta). Da responsabilidade de terceiros foram contabilizados doze acidentes e da responsabilidade de motorista foram contabilizados quatro. -----

-----Seis processos de acidentes participados às seguradoras. Doze processos regularizados pelas seguradoras, correspondendo a um valor de € 10.688,72.-----

-----Foram passadas três multas, tendo sido duas sem título de transporte válido e uma por exibição de título de transporte inválido. Não foi paga qualquer multa. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**-----AFECTAÇÃO DO TRABALHADOR PAULO MIGUEL CARVALHO FERRAZ. -----**

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, registada sob o n.º 624/2012, datada de 19 de Janeiro, a informar que o trabalhador Paulo Miguel Carvalho Ferraz, com a categoria profissional de assistente operacional, do mapa de pessoal destes Serviços, por deliberação da junta médica da ADSE – Acidentes em Serviço, datada de 10 de Janeiro de 2012, foi-lhe atribuída uma incapacidade permanente parcial. -----

-----Considerando o relatório médico, bem como os esclarecimentos prestados pelo Dr. João Quental, relativamente às funções compatíveis com a incapacidade do trabalhador; considerando que, no Mapa de Pessoal dos Serviços, a vigorar para o ano de 2012, não existe posto de trabalho vago associado a assistentes operacionais, no Serviço de Expediente Documentação e Arquivo, propõe que o trabalhador Paulo Miguel Carvalho Ferraz, com categoria profissional de assistente operacional, passe a desempenhar funções

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

naquele Serviço, atendendo à sua situação clínica, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2012, devendo este posto de trabalho ser previsto no mapa de pessoal quando o mesmo for objecto de alteração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. –

**-----RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 21/2011 – RUI MANUEL NUNES CASTRO. -----**

-----Presente o Relatório Final, composto por catorze folhas, do processo disciplinar comum n.º 21/2011, constituído por cinquenta e oito folhas, elaborado pela instrutora, Dra. Paula Maria Rodrigues, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, registado sob o n.º 489 de 16 de Janeiro de 2011, o qual foi objecto de despacho de acordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 18 de Janeiro de 2012, a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração, para efeitos de decisão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do mencionado estatuto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Rui Manuel Nunes Castro, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos, a pena disciplinar de multa de € 30,00 (trinta euros), suspendendo a sua execução por seis meses, nos termos do disposto no artigo 25.º do Estatuto Disciplinar. -----

**-----RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 20/2011 – JOSÉ MANUEL ALMEIDA MARTINS. -----**

-----Presente o Relatório Final, composto por catorze folhas, do processo disciplinar comum n.º 20/2011, constituído por quarenta e nove folhas, elaborado pela instrutora, Dra. Paula Maria Rodrigues, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, registado sob o n.º 574 de 18 de Janeiro de 2011, o qual foi objecto de despacho de acordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 19 de Janeiro de 2012, a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração, para efeitos de decisão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do mencionado estatuto. -----

Handwritten checkmark at the bottom left.

107  
[Handwritten signature]

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, José Manuel Almeida Martins, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de bilheteiro, a pena disciplinar de multa de € 30,00 (trinta euros), suspendendo a sua execução por seis meses, nos termos do disposto no artigo 25.º do Estatuto Disciplinar. -----

-----**IV - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO.**-----

-----**PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 577/2012, de 18 de Janeiro, que abaixo se transcreve, a qual foi objecto do despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 19 Janeiro de 2011, a informar que: --

-----*Com a entrada em vigor do novo Sistema de Bilhética importa definir alguns procedimentos inerentes ao acto de prestação de contas, não descurando o actual sistema que ainda se mantém em vigor e a eventualidade de este se manter transitoriamente, facto que irá depender do desempenho e fiabilidade do sistema agora instalado.*-----

-----*Em relação ao anterior sistema, considero que deverá continuar em vigor o prescrito nos n.ºs 1 e 3 da Nota Interna n.º 24/1994, de 29 de Abril, enquanto este se mantiver em funcionamento.*-----

-----*Relativamente ao novo sistema, de acordo com o definido nas reuniões sobre o assunto, colocam-se à consideração, para efeitos de aprovação, os seguintes procedimentos:*-----

-----1. *O processo de venda a bordo nas viaturas afectas ao serviço de transporte colectivo de passageiros é efectuado pelo Tripulante, através da Consola de Venda;*-----

-----2. *Para o efeito, cada Tripulante deverá ter na sua posse dois (2) rolos de papel para emissão de bilhetes, sendo a substituição na consola de Vendas da sua responsabilidade;*

-----3. *A prestação de contas dos Tripulantes, processa-se nas Máquinas Automáticas de Prestação de Contas (MAPC);*-----

-----4. *As MAPC permitem efectuar os pagamentos correspondentes às vendas a bordo, através de pagamento por cartão bancário, atribuído pelos SMTUC;*-----

107  
17  
#

-----5. *A título excepcional e devidamente justificado, a prestação de contas poderá processar-se nas instalações do Sector de Venda de Títulos (SVT) ou na Tesouraria (TES), aos dias úteis, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; -----*

-----6. *O Tripulante terá um prazo máximo de quatro (4) dias para prestação de contas, podendo optar por pagar entre dois limites: -----*

-----a) *Valor Máximo – valor total das vendas existentes no sistema; -----*

-----b) *Valor Mínimo – valor correspondente às vendas com datas anteriores aos últimos dois (2) dias. -----*

-----7. *No acto de prestação de contas, devem ser entregues os registos de exploração, nomeadamente as folhas de Agente Único (Mod. 322001 ou 322002) e em anexo os eventuais bilhetes anulados (Bilhetes de Bordo ou Bilhetes de Substituição) e os correspondentes “comprovativos de anulação”; -----*

-----8. *O prazo máximo para entrega do referido no ponto anterior é de quatro (4) dias, sob pena dos eventuais valores em causa serem imputados ao Tripulante; -----*

-----9. *O incumprimento do previsto nos Pontos 1, 2, 3 e 7, assim como dos prazos previstos em 6 e 8, é passível de procedimento disciplinar. -----*

-----*Relativamente ao Ponto 1, deverá ser readaptado, caso os Tripulantes se mantenham com bilhetes para venda manual, de forma a colmatar eventuais anomalias. -----*

-----*Estes procedimentos, em caso de aprovação, poderão ser complementados com outros (eventualmente da área financeira ou comercial), propondo-se que após definição do processo de venda a bordo, se proceda à substituição da Nota Interna n.º 24/1994, de 29 de Abril. -----*

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. --

-----**CONDIÇÕES DE EMISSÃO DO BILHETE DE SUBSTITUIÇÃO.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 605/2012, de 19 de Janeiro, a qual foi objecto do despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que na sequência da reunião da bilhética, realizada em 06 de Janeiro do corrente mês, ficaram definidas as condições em que pode ou deve ser emitido o *Bilhete de Substituição*, neste sentido submete à aprovação superior

1107  
[Handwritten signature]

as referidas condições de emissão de *Bilhetes de Substituição*, a saber: -----

-----Nos casos de não validação, através de qualquer um dos equipamentos embarcados (consola de vendas ou validador), o tripulante deve procede do seguinte modo: -----

-----1-*Bilhetes Multiviagens* – a) Verificação do estado de conservação do título de transporte; b) emissão de *Bilhete de Substituição*, no caso de não apresentar danos visíveis (este processo exige a introdução do número do título de transporte) e c) emissão de “*Bilhete de Bordo*”, no caso do título de transporte estar danificado, sendo neste caso responsabilidade do utente. -----

-----2-*Passes*. – 1) Solicitar ao passageiro prova do carregamento, nomeadamente “*Talão Comprovativo de Carregamento*”. 2) Comprovado o carregamento, introduzir na Consola de Vendas a data e o número do referido documento. 3) Caso o passageiro não apresente comprovativo do carregamento, mesmo que o passe apresente danos visíveis que possam ser causadores do seu não funcionamento, deve ser igualmente emitido *Bilhete de Substituição* (exige a introdução do número do título de transporte). 4) Em todos os casos, recomendar ao passageiro que se dirija a uma *Loja SMTUC*, a fim de solucionar o problema. Poderá fazê-lo no prazo estabelecido nas “*Condições Gerais de Utilização*”. ----

-----Mais informa que o procedimento de emissão, através da *Consola de Vendas*, consta do manual referente ao sistema de bilhética (ainda em desenvolvimento e que será submetido a aprovação superior) e embora os bilhetes de *Bordo e de Substituição* tenham o mesmo valor, o *Bilhete de Substituição* permitirá ao utente reaver essa quantia, caso a responsabilidade seja imputada aos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. –

-----**V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 528/2012, de 17 de Janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, datado de 19 de Janeiro de 2012, a informar, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 29/12/2011, foi determinado a abertura de um procedimento por ajuste directo ao abrigo da alínea a) do artigo 20º do CCP, relativo à prestação de serviços de

✓

manutenção de autocarros de transporte urbano de passageiros, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa Circulo Infinito – Unipessoal, Lda. -----

-----A Circulo Infinito – Unipessoal, Lda., em resposta ao convite, apresentou uma proposta para prestação dos serviços supra aludidos, pelo valor mensal de € 1.620,00 (mil seiscentos e vinte euros) e pelo valor total de € 8.100,00 (oito mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais informa, que a proposta apresentada pela Circulo Infinito – Unipessoal, Lda. cumpre as especificações exigidas no Caderno de Encargos. -----

-----Assim, depois de analisada a proposta, propõe que o Conselho de Administração, delibere nos termos do artigo 125.º do CCP e na sequência anterior deliberação de 28 de Julho de 2011 a qual determinou a abertura de um ajuste directo para prestação de serviços de manutenção de autocarros de transporte urbano de passageiros, adjudicar à Circulo Infinito – Unipessoal, Lda., para os serviços especificados no caderno de encargos, pelo período de cinco meses, pelo valor total de € 8.100,00 (oito mil e cem euros), e valor mensal de € 1.620,00 (mil seiscentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com início previsto após a recepção da respectiva nota de encomenda, nas instalações dos SMTUC; pagamento a trinta dias, após a recepção das facturas; tudo de acordo com a proposta apresentada e caderno de encargos. -----

-----Mais refere, que o adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação necessários, exigidos no ponto XI do convite do presente procedimento. -----

-----Os encargos para o ano de 2012, no montante de € 8.100,00 (oito mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, estão contemplados no respectivo orçamento, na rubrica D020203 – “Conservação de Bens”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto, e adjudicar à empresa **Circulo Infinito – Unipessoal, Lda.**, a prestação de serviços de manutenção de autocarros de transporte de passageiros, nos termos, condições e fundamentos propostos. -----

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V,**

AD  
W  
X

**SITUADOS NA RUA OLÍMPIO NICOLAU FERNANDES EM COIMBRA –  
RELATÓRIO FINAL - ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS  
PÚBLICOS (CCP).**-----

-----Presente o relatório final do concurso público relativo à prestação de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos parques de estacionamento e elevadores do mercado D. Pedro V, situados na rua Olímpio Nicolau Fernandes, em Coimbra, elaborado pelo júri do procedimento e registado sob o n.º 555, de 18 de Janeiro de 2012, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, o qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, em 19 de Janeiro de 2012, a propor que o Conselho de Administração, na sequência da sua deliberação de 13 de Dezembro de 2011, a qual determinou a abertura do referido procedimento, delibere adjudicar à empresa Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda. a presente prestação de serviço, nos seguintes termos e condições: -----

-----Início a 01 de Fevereiro de 2012, ou a partir da data de celebração do contrato escrito, pelo período de 6 meses. -----

-----O valor mensal relativo ao serviço I, parques de estacionamento, é de € 2.792,25 (dois mil, setecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o serviço II, elevadores, é de € 5.591,08 (cinco mil, quinhentos e noventa e um euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazem um valor mensal total € 8.383,33 (oito mil, trezentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e um valor total € 50.299,98 (cinquenta mil, duzentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----As condições de pagamento são a 60 dias, a contar da data de emissão da factura, a emitir após vencimento da obrigação respectiva. -----

-----Os encargos dos SMTUC com a presente prestação de serviço, estão contemplados no Orçamento para 2012, na rubrica orçamental D020225 – “Outros Serviços”, no valor total € 61.868,98 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito euros e noventa e oito cêntimos), a saber: -----

118  
[Handwritten signature]

-----Serviço I, parques de estacionamento - n.º de cabimento C20803, no valor de € 20.606,81 (vinte mil, seiscentos e seis euros e oitenta e um cêntimos); serviço II, elevadores - n.º de cabimento C20802, no valor de € 41.262,17 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois euros e dezassete cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, adjudicar como proposto a presente prestação de serviço à empresa Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda. e enviar à Câmara Municipal de Coimbra para efeitos de homologação. -----

**-----AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA - DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, e do Senhor Chefe de Divisão de do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, Eng.º António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 608/2012, de 19 de Janeiro, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que nos termos do artigo 127.º do Código dos Contrato Públicos, alterado pela redacção do artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) e dada a celeridade necessária à instalação de um simulador de condução de alta tecnologia, cujo processo só muito recentemente foi visado pelo Tribunal de Contas, e por não ser possível recorrer a recursos próprios para satisfação do presente procedimento, propõem a organização de um ajuste directo tendo por objecto o fornecimento e montagem de pavilhão em estrutura metálica. -----

-----De acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) o objecto do procedimento tem classificação no código CPV 45223100-7 “Montagem de estruturas metálicas”. -----

-----A Aquisição está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2012, no código 02 21 2012 01 01 – “Edifícios Administrativos”. -----

-----A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no PPI do ano de 2012 no código 02 21 2012 01 01 – “Edifícios Administrativos”, nos termos do artigo 36.º do CCP, no valor estimado de € 30.000,00 (trinta mil euros),

w

ND  
m  
\*

adoptando-se o referido valor como preço base para o procedimento. Relativamente ao IVA aplica-se neste caso a inversão do sujeito passivo ou seja, o IVA é devido pelo adquirente-----

-----Nos termos do estabelecido no artigo 113º do CCP, propõem que sejam convidadas as seguintes entidades: Cadimarte – Construções, Lda., NIF 502341165; José Tavares & Filhos, Lda., NIF 500345236 e Armando Rodrigues, Lda., 501137998. -----

-----Mais propõem: -----

-----A escolha do procedimento a efectuar ao abrigo do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. -----

-----A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, o convite, elaborado nos termos do artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à acta constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a designação do júri do procedimento, assim constituída: -----

-----Vogais efectivos – Presidente, Eng.º António Santo Alves da Cunha - Chefe de Divisão; em regime de substituição; Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber - Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, técnico superior. -----

-----Vogais suplentes – Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro – técnico superior e Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – técnico superior. -----

-----A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no PPI do ano de 2012 no código 02 21 2012 01 01 – “Edifícios Administrativos”, nos termos do artigo 36.º do CCP, no valor estimado de € 30.000,00 (trinta mil euros), adoptando-se o referido valor como preço base para o procedimento. Relativamente ao IVA aplica-se neste caso a inversão do sujeito passivo ou seja, o IVA é devido pelo adquirente-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no júri, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, conforme o disposto nos artigos

v

50.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, bem como a competência prevista no n.º 5 do artigo 61.º do mesmo código – “Erros e Omissões”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

**-----PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS DO RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º João Carlos Pinheiro, com o registo interno n.º 618, de 19 de Janeiro de 2012, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que em 27/12/2011 a Assembleia Municipal de Coimbra deliberou aprovar a autorização de abertura de um procedimento por concurso público, com publicitação internacional no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, para prestação de serviços na área de seguros do ramo automóvel para a frota dos SMTUC, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo prazo de 12 meses, com início a 31/07/2012 e com o limite máximo de valor contratual de € 200.000,00 (duzentos mil euros), isento de IVA nos termos do n.º 29, do artigo 9.º do CIVA, sendo contemplados na rubrica orçamental D020112 – “Seguros”, com a seguinte repartição de encargos por ano económico: 2012 – € 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), 2013 – € 116.666,67 (cento e dezasseis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), isentos de IVA. -----

-----Assim, na sequência da aprovação da autorização prévia da abertura do procedimento, tendo por objecto a prestação de serviços na área de seguros do ramo automóvel para a frota dos SMTUC, Código CPV 66514110-0 – “Serviços de Seguro Automóvel”, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV), informou ser necessário definir a decisão de contratar/autorizar a despesa, nos seguintes termos: -----

-----Prazo execução do contrato pelo período de 12 meses, com início em 31/07/2012. Escolha do procedimento a efectuar ao abrigo do disposto no artigo 38.º e alínea b) do n.º

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

1 do artigo 20.º todos do CCP; submetendo, para aprovação, as peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, o programa de procedimento, elaborado nos termos do artigo 132.º do CCP e o caderno de encargos, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à acta constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

-----Vogais efectivos – Presidente, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia - Chefe de Divisão; Dr. Pedro Miguel A. M. Ribeiro, técnico superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pego, técnica superior. -----

-----Vogais suplentes - Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva técnico, superior e Eng.º António Santo Alves da Cunha – Chefe de Divisão, em regime de substituição. -----

-----Sendo o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a entidade competente para contratar, no âmbito de competência própria, alínea a), n.º 1, artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e na sequência da aprovação da autorização prévia da abertura do procedimento pela Assembleia Municipal e tendo em consideração o exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica D020112 – “Seguros”, pelo valor estimado de € 200.000,00 (duzentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; com a seguinte repartição de encargos por ano económico: 2012 – € 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), 2013 – € 116.666,67 (cento e dezasseis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP. -----

-----Escolha do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 20.º e artigo 38.º ambos do CCP. -----

-----Aprovação do programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP. -----

Handwritten mark at the bottom left corner.

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, conforme o disposto nos artigos 50.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, bem como a competência prevista no n.º 5 do artigo 61.º do mesmo código – “Erros e Omissões”.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**VI - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.** -----

-----**LUÍS ANTÓNIO COSTA ABRANTES - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 416/2012, de 13 de Janeiro, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, com a mesma data, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 15 de Fevereiro de 2012, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas na área de mecânica, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Luís António Costa Abrantes, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único, a acumulação de funções privadas na área de mecânica, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na referida informação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. -----

-----**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE TRABALHADORES PARA DELIBERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHADORES E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques registada sob o n.º 576/2012, de 18 de Janeiro,

a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, datado 19 de Janeiro de 2012, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, a informar, na sequência da comunicação efectuada pelo trabalhador José Luís Oliveira Coimbra, com o registo n.º 170, datado de 05 de Janeiro de 2012, relativa à realização de uma reunião extraordinária do plenário de trabalhadores para deliberação da constituição de uma comissão de trabalhadores e aprovação dos estatutos, que a referida comunicação não poderá ser entendida como uma reunião de trabalhadores (plenário) nos termos dos artigos 331.º do Regime, por ilegitimidade do requerente. -----

-----Mais informa que os trabalhadores que faltarem ao serviço para estarem presentes na mencionada reunião incorrerão no regime de faltas injustificadas. -----

-----Relativamente à verificação dos requisitos estabelecidos no artigo 206.º do Regulamento, é entendimento que os mesmos deverão ser analisados aquando da convocação da votação para a constituição da comissão de trabalhadores. -----

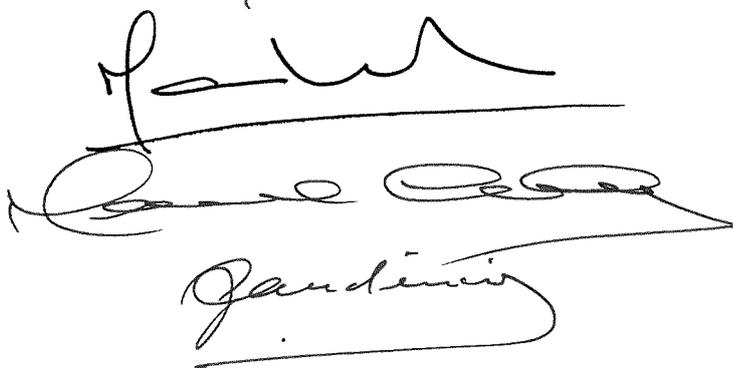
-----**VII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----**VIII - ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 18 horas e 30 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.-----

E eu, *Rafael Heleno Pereira Fernandes* a Directora Delegada a subscrevi----



The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most prominent, followed by a second signature below it, and a third signature at the bottom. The signatures are written in a cursive style.